

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,
S.A.**

(20/05/2021)

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS
DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2020**

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias relativas a reserva legal;
- B. A política de dividendos do Banco Comercial Português (BCP);
- C. A comunicação do Banco Central Europeu (ECB/2020/62), emitida em 15 de dezembro de 2020, recomendando, pelo menos até 30 de setembro de 2021, extrema prudência na gestão do capital e contenção na distribuição de resultados durante o período da crise pandémica COVID -19;
- D. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, o Banco Comercial Português registou no exercício de 2020, um resultado líquido consolidado de € 183.011.563,28

O Conselho de Administração, reiterando a determinação de, uma vez ultrapassada a crise pandémica e na medida em que a situação do Banco e da economia o permitam, se considerar que estão reunidas condições para se proceder à remuneração dos Acionistas, solicitará a convocação de uma Assembleia Geral no último trimestre do ano em curso para retomar a aplicação da Política de Dividendos aprovada, não obstante a situação extraordinária que caracterizou os anos de 2020/2021



Propõe:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54.º dos Estatutos do Banco, que aos resultados líquidos individuais do exercício no montante de € 50.633.022,23, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, € 5.063.302,23;
- b) O remanescente, no montante de € 45.569.720,00, para Resultados Transitados.

Porto Salvo, 26 de abril de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

